



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

AV. BRASIL, 399 - CENTRO - TELS.: (0183) 75-1540 e 75-1543 - CEP 19865-000 - PEDRINHAS PAULISTA - SP
C.G.C. 64.614.381/0001 81

00074

LEI Nº 023/93

De 02 de Junho de 1993

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE REFERÊNCIA DE CARGOS CONTIDOS NO ANEXO II DA LEI Nº 020/93."

EVALDO ZANGRANDO PACHECO, Prefeito Municipal de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Ficam alteradas as referências dos cargos abaixo discriminados que estão contidas na Lei nº 020/93, em seu Anexo II, conforme segue:

<u>CARGO</u>	<u>REFERÊNCIA ANTERIOR</u>	<u>REFERÊNCIA ATUAL</u>
AGENTE SANITARISTA	01	02
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	03	04
MOTORISTA	03	04
SECRETÁRIA	04	06

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos para 01 de Maio de 1993, revogadas as disposições em contrário.